

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BELÉM - SESMA E A EMPRESA GARCIA &
OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **GARCIA & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Passagem Aviz, nº 09, prox Tiro de Guerra, Bairro Traira, Bragança/PA, CEP: 68.600-000 telefone: (91) 3425-1266 / 32125239, e-mail: norte.moveis@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.300.105/0001-42, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1587399 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 560.227.512-68, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2019 e da Ata de Registro de Preços nº 036/2019 (SEGEP)**, consoante o **Processo 104/2019-(SEGEP)**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 021/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO**, destinados a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Belém – Prefeitura Municipal, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 032/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65,§1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de aproximadamente 3% (Três por cento)** ao valor original do **Contrato nº 021/2020**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 6.825,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, correspondente ao aditamento de **aproximadamente 3% (Três por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

ITEM	Especificação Clara e Detalhada do Material Técnico ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, País de Procedência, nº Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR MÉDIO. Largura total – 630 mm, Altura total 880 a 1070 mm, Profundidade total 540 mm Braços- com gatilho para regulagem de altura, estrutura em polipropileno e Apóia-braço injetado em poliuretano de alta resistência com alma de aço pintado, Encosto/Assento- Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatomicamente com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm³, carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em tecido, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de gira, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás, Mecanismo do tipo Black-system, estrutura em monobloco, assento fixo tendo 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125x125 mm e 160x200 mm; regulável para profundidade e altura, Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, inclinação do encosto mediante acionamento de uma alavanca do lado direito, para várias posições, com molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Base giratória desmontável com 05 haste em aço, rodízios duplos de nylon com esfera de aço, capa de proteção em polipropileno pintado a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200º na cor preto liso semi-brilho, rodízios duplos reforçado de silicone com capa protetora para os rodízios.	1	UND	R\$ 883,00	R\$ 883,00

12	CADEIRA FIXA ESTOFADA SEM BRAÇOS. Pé palito, assento e encosto em espuma injetada de 40mm de espessura, Revestimento em tecido (cor a definir), estrutura do encosto em polipropileno, pés em estrutura de ferro tubular, bitola 7/8, pintado pelo processo eletrostático em epóxi a pó, com tratamento antiferruginoso na cor preta e sapatas em polietileno de alta densidade fixada por encaixe.	10	UND	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
13	LONGARINA DE CADEIRA TIPO ESPERA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS ESPALDAR MEDIO. Largura total 1800 mm, Altura total 820 mm, Profundidade total 540 mm, Encosto/Assento - Em compensado multilaminado de 14 mm de espessura média, espuma injetada anatômica com no mínimo 40 mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kgm ³ , carenado com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta; Revestimento em courvin, com proteção nas bordas arredondadas em PVC no encosto/assento; Estrutura pé em tubo de aço industrial retangular 30x50 mm, parede 1,06 mm; Estrutura lateral da longarina em aço industrial retangular 30x70 mm parede 1,20 mm, Tubo da longarina em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede 1,20 mm, Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16X30 mm, parede 1,90 mm revestido com sanfona de PP; Sapatas e ponteiros em polipropileno injetado com niveladores de piso; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60mícrons e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho.	1	UND	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.825,00
Valor por extenso: Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 021/2020**, cujo valor global era de **R\$ 214.043,00 (Duzentos e quatorze mil e quarenta e três reais)** passará para o valor global de **R\$ 220.868,00 (Duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001.2001

Fonte: 1290010300

Elemento: 44.90.52

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 14 de Julho de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GARCIA & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: